

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 09/08/2022

Hora: 09:59

PORTARIA nº 742/2022

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2022, à servidora **MARILETE CARGNIN STEFANELLO**, matrícula 1635, cargo de professora, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.334,59 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 08 avanços de 5% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção Incorporada 24,24% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação Classe Multiseriada Incorporada 18,33% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Dificil Acesso Incorporado 15% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 09/08/2022.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.